



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.342 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 945.514,84 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 945.514,84 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1005	Construção e Ampliação Unid. Ens. Fundamental	
331-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 945.514,84
Aplicação recurso	2000016	
Fonte de Recurso	02	

Reforma da Escola E.E.EMEIF Maria Bataglin Delazari de Domélia

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 945.514,84 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de março de 2020.**

Páginas: **07** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**